

Pelas veredas da participação popular: considerações a partir de uma etnografia na Câmara Municipal do Rio de Janeiro – 1997-2000*

Delaine Martins Costa

Introdução

Embora não tenha tido o objetivo de traçar padrões rígidos que orientam formas de conduta, entre os vereadores da Câmara Municipal do Rio de Janeiro (1997/2000), que incorporam a sua prática o termo *participação* popular¹, foi possível identificar, por intermédio de etnografia na Câmara², modelos contrapostos de atuação e de mediação. No presente texto, a análise detém-se sobre a construção de uma das possibilidades de modelo, o qual baseia-se em investimentos de vereadores na constituição da interlocução com os eleitores. Utilizam-se, para isso, de procedimentos formais e informais de encaminhamento de demandas para o Poder Executivo, colocando em prática, ações concorrentes de prestação de serviços. Isso não significa dizer que este modelo de atuação seja excludente ou exclusivo, mas sim que, segundo esta ótica, o Estado não se faz presente como prestador de serviços e o eleitor, em abstrato, se reconhece como demandante dos vereadores que constituem sua ação política voltada para a prestação de serviços, muitos deles tidos como de caráter filantrópico.

No intuito de demonstrar as práticas sociais que orientam modos diferenciados de atuação dos vereadores que operam o termo *participação popular*, serão considerados distintos planos de análise, tais como: o campo de relações constituído com diferentes segmentos da população; as múltiplas possibilidades de constituição da relação com o eleitor; a construção da representação delegada; as principais questões abordadas no âmbito do exercício da vereança e a construção de sua legitimidade; os modos de prestação de serviços; as interações produzidas com as Regiões Administrativas e as Associações de Moradores.

As ações colocadas em prática pelo conjunto de vereadores estudado colocam em xeque concepções diferenciadas sobre a questão democrática, sendo o termo *participação popular* sua forma de tradução para o senso comum. Este é um termo de ação política e sua possibilidade de mobilização e adesão inscreve uma tomada de posição cuja contraposição é relativa por ser este um termo polissêmico. Em outras palavras, o termo é utilizado para pensar e produzir práticas sociais que acentuam a distância entre a democracia enquanto ideal e sua implementação, sendo os significados atribuídos à *participação popular* uma das possibilidades do exercício democrático.

Os “satélites” da Câmara Municipal

O trabalho parlamentar é tão-somente um aspecto da prática social do vereador. Para estudá-la, é necessário seguir suas circunscrições. Embora as observações e análise aqui desenvolvidas tenham se prendido às relações subjacentes à Câmara Municipal (porta de entrada do trabalho de campo), em momento algum essa prática foi concebida de forma isolada, pois guarda uma relação direta com o Executivo e com as decantadas comunidades ou unidades sociais de representação de interesses. A ação do parlamentar, entendida aqui no sentido mais amplo do termo, constitui-se em fazer o Executivo funcionar segundo determinados modelos. Essa ação pode se dar diretamente, pressionando o Executivo ou encaminhando-lhe demandas, ou paralelamente, quando o próprio vereador passa a prestar alguns tipos de serviços, subvertendo, portanto, a suposição redundante de que “o legislativo não executa”. O conjunto das ações dos vereadores que compartilham desta concepção visa demonstrar a incapacidade do Executivo de se antecipar à realização e à prestação de serviços.

Ao atender, diretamente, às reivindicações por determinados tipos de serviços, como os da área de saúde, ou resolver pedidos que afetam a administração de um determinado bairro ou região, o vereador demonstra que é capaz de reconhecer e encaminhar demandas de diversos tipos. Ao fazer isso, volta-se para a população (sabidamente, possíveis eleitores) ou comunidade, como preferem nomear, ao mesmo tempo em que dá mostras da convergência com a concepção do Executivo que essa população tem e os tipos de serviços que demanda. Neste caso, os demandantes podem não estar interessados na legislação ou naquilo que, formalmente, a definição do Legislativo pode apresentar³. Estão, sim, interessados nos serviços que esse Executivo deve prestar, passando o vereador a representar um modelo concorrente. Este modelo concorrente de atuação permite que o vereador constitua ou amplie o seu capital político⁴. Sob esse aspecto, o chefe do Executivo Municipal se beneficia, pois é sabedor do controle que os vereadores dispõem sobre parcelas do eleitorado, controle esse vinculado à concepção de que o vereador pode representar a homogê-

nea população e reivindicar, para ela, a definição do papel do Executivo e os tipos de serviços a serem prestados.

Segundo esta concepção, faz parte da atividade do vereador atender às demandas comunitárias, termo interdependente de *participação popular*, organizando, para isso, formas de prestação de serviços. Uma das formas mais recorrentes é institucionalizar um espaço “fora” da Câmara para atender às demandas. Há diversas denominações para designar este espaço que, ao mesmo tempo, representa uma extensão do trabalho realizado “dentro” da Câmara. As mais recorrentes são: “Centro Social”, “Centro Comunitário”, “gabinete comunitário”, “escritório comunitário”, “escritório eleitoral”. Embora as nomações variem, têm em comum a prestação de serviços que visam a algum tipo de melhoria para a comunidade, entendida aqui como o conjunto de moradores de um determinado bairro ou região.

Embora não tenha realizado um trabalho de campo onde acompanhasse a rotina dos “Centros Comunitários”, é possível afirmar que os mesmos são (oni)presentes no cotidiano do vereador, constituindo-se em boa parte do trabalho do parlamentar que se utiliza deste recurso. Tais “gabinetes”, “escritórios” ou “Centros Comunitários” gravitam em torno da Câmara — da representação delegada — e sua manutenção constitui uma atividade complementar. Os vereadores, que investem neste modelo de atuação, criam “satélites” que se mantêm em órbita enquanto durar o mandato parlamentar. É o mandato parlamentar e um determinado significado a ele atribuído que sustentam e valorizam esse tipo de ação complementar. Sem a representação delegada, esse tipo de ação perde o seu sentido imediato, embora permaneça como fonte de constituição do capital político que, a qualquer momento, pode ser investido em nome próprio ou de alguém, como no caso da prestação de serviços organizados, especificamente, para a área de saúde. Neste caso, observa-se a sua existência prévia, mas de algum modo relacionada ao investimento na trajetória política do vereador. Portanto, o Legislativo não se define em si mesmo, mas sim em complementaridade, em contraposição, em crítica ou criação de modelos da ação do Executivo.

Para compreender um determinado padrão de atuação do vereador, e as formas de construir a *participação popular*, torna-se necessário investigar essas complementações, chegando-se à atuação dos vereadores com a população/eleitores ou com as comunidades, como preferem chamar. Sob essa ótica, os “Centros Comunitários” devem ser entendidos como formas de demonstração da capacidade de concretizar ações complementares. É por este motivo que o termo comunidade aparece recorrentemente e sem ele torna-se inviável entender um padrão de atuação cuja concepção de participação está intrinsecamente relacionada ao valor atribuído ao termo comunidade.

Comunidade: modos de constituição daquilo que é comum

O termo comunidade é utilizado por vereadores de diferentes partidos e padrões de exercício da vereança, variando os significados que lhe são atribuídos. É um termo que engloba outros sem os quais não se procede à análise do exercício de poder no Legislativo Municipal. Há diversos significados que o termo comunidade inscreve sobre a participação e a representação delegada, motivo pelo qual torna-se necessário demonstrar os conteúdos que o termo aglutina.

A este respeito, e utilizando-me da análise feita por Weber (1999), cabe sublinhar que comunidade é um termo empregado como “recurso instrumental ideológico e político, cuja especificidade é produzir a reificação, o essencialismo e moralismo” (1999: 84). Sob esse aspecto, um conjunto diferenciado de crenças e valores viabiliza a participação política pela constituição de interesses comuns atribuídos à comunidade. A filiação comunitária deve ser entendida, portanto, como uma forma política de construção do *nós*: “É uma forma de produção de imagens, valores e crenças compartilhadas, razão pela qual se institucionaliza na reafirmação social e política da noção de comunidade” (1999: 84).

No âmbito do campo político⁵ manifesta-se a dinâmica dos diferentes princípios de filiação, dando origem a uma multiplicidade de referências simbólicas, de possibilidades de filiação, as quais constituem-se, inclusive, objeto de disputa por parte dos vereadores.

Pelo fato do termo comunidade referir-se a um princípio de filiação e de pertencimento, outros termos aparecem de forma associada, tal como liderança e associação. Ambos representam a tentativa de institucionalização do *nós* e surgem acompanhados da qualificação comunitária.

Comunidade — e suas derivações — é um termo substituto para outras denominações que tanto podem dizer respeito aos limites físicos ou territoriais (rua, bairro, região, favela) como também à adesão de pessoas a determinadas idéias, enfeixando-as em um senso comum legítimo. Tanto num caso quanto no outro, as fronteiras não estão formalmente definidas, motivo pelo qual o termo emerge em diferentes contextos. Ainda sob a ótica das circunscrições, o termo oferece a possibilidade de evidenciar que num mesmo bairro ou favela há diferentes comunidades, coexistindo, portanto, sob um mesmo território vários representantes ou sujeitos políticos coletivos. O termo comunidade é freqüentemente substantivado. Passa, desta forma, a substituir o sujeito da ação. Como esta comunidade pressupõe uma coletividade, diferentes agentes sociais disputam a sua autoridade, controle e domínio.

Como observado por Weber, as comunidades coexistem num mesmo espaço e seus sistemas de valores se complementam e até se contradizem. Pela múltipla possibilidade de filiação, permite “os indivíduos possuírem uma condição social

simultânea em sistemas sociais diferentes, garante uma ampliação do campo de possibilidades, alargando as suas alternativas frente aos esquemas de valores que orientam suas vidas” (Weber, 1999:84). As comunidades constituem unidades sociais de representação de interesses, podendo, portanto, uma mesma pessoa pertencer a diferentes comunidades.

O campo de mediações estabelecido pelo vereador se constrói tanto na relação que estabelece com cada indivíduo/eleitor quanto com um conjunto de eleitores ou comunidade(s), ampliando assim as possibilidades de interlocução e de construção do *nós*. Cabe ao vereador se fazer ouvidor da comunidade e, ao mesmo tempo, fazer crer que o interesse de uns é o interesse de muitos. Considerando-se que a política é o lugar da palavra investida de autoridade (Palmeira, s/d: 11), o vereador é o detentor de um saber que o autoriza a falar em nome da comunidade, do *nós*. Este saber não constitui-se num aprendizado formal; ele se dá no dia-a-dia e, por este motivo, guarda uma certa informalidade, pois é esta idéia de cotidianidade que lhe permite ser um ouvidor de um conjunto de pessoas que se percebem pertencendo a uma comunidade de interesses. Segundo esta concepção, não basta ao vereador representar a comunidade; de alguma forma, ele deve demonstrar que faz parte deste *nós*, e este fazer parte se dá pelo trabalho de escuta e de encaminhamento de demandas.

Ao representar a comunidade, o vereador produz a crença na possibilidade de saber aquilo que é comum e, ao mesmo tempo, dá provas de que está permanentemente aberto a essa escuta e sistematização de demandas.⁶ Essa representação delegada não se dá aleatoriamente; ela é constituída no cotidiano das disputas locais que se estendem por uma vasta rede de relações que contribuem para validar esse saber (por exemplo, no âmbito das Associações de Moradores e das Regiões Administrativas - RAs). Por conseguinte, o termo comunidade não engloba a soma ou a síntese; é a construção, por um conjunto de pessoas, de um repertório de questões diferenciadas. Aqueles que podem falar a este respeito não precisam colocar em questão o que revelam; o que está em jogo são serviços tidos como indiscutíveis e definidores dos direitos mínimos de cidadania, cabendo ao vereador, segundo esta concepção, viabilizá-los.

A comunidade na constituição do capital político

O capital político de diferentes agentes sociais é constituído *na e pela* comunidade. É recorrente na política a formação de famílias de políticos onde os sucessores são criados entre seus pares consangüíneos, constituindo, muitas vezes, uma verdadeira equipe que atua de diversas formas e em várias instâncias, ao mesmo tempo, no Legislativo Municipal, Estadual e Federal.

Aquele que não tem esse capital familiar deve construí-lo de outra forma. E uma das possibilidades é a constituição do patrimônio na comunidade. Isso não

significa que essas constituições de capital político sejam excludentes. Há casos em que mesmo tendo o capital familiar, ele se reproduz nessa relação com a reificada comunidade: é familiar, mas foi legitimado pela comunidade; é da comunidade, mas se transformou em capital familiar. Como não é um trabalho individualizado, o representante delegado precisa de uma equipe, e essa equipe cria desdobramentos, controláveis por relações de fidelidade esperada dos filhos e parentes. Por outro lado, o representante delegado pode criar o próprio concorrente no âmbito da comunidade, a qual, por sua vez, também pode se constituir numa das suas bases eleitorais. As lideranças comunitárias que hoje delegam a representação, amanhã poderão reivindicá-la, exercendo oposição. Sob esse aspecto, a comunidade é um lugar de criação de lealdades, onde são minimizados os investimentos na construção de representantes delegados que possam operar como concorrentes.

A constituição do capital político junto às reificadas comunidades dá-se em diferentes circunstâncias, não sendo por acaso utilizado em distintas trajetórias políticas. O termo é evocado seja para legitimar um saber fazer — e dar provas de demonstração de que este é um saber especial —, seja para reafirmar uma determinada característica do mandato, qual seja, a de que o vereador está a serviço da comunidade, portanto, em condições de reivindicar ou prestar serviços em nome de determinadas unidades de representação de interesses.

Uma das formas de constituição desse tipo de capital político é viabilizada pelo reconhecimento da liderança que emerge no âmbito da comunidade representada e formalizada pelas Associações de Moradores, as quais marcam originalmente ou definitivamente a trajetória política do vereador.

Uma outra concepção de liderança é criada pelo trabalho desenvolvido na Administração Regional⁷, sendo o cargo ocupado de acordo com a indicação do prefeito. A indicação do subprefeito ou administrador regional é uma possibilidade de constituir capital político em nome próprio (como futuro candidato) ou de outrem (o candidato que apóia).

Funcionando como unidades descentralizadas, Coordenadorias Gerais e RAs⁸ agem, hierarquicamente, numa cadeia de mediações entre a comunidade, no caso os moradores da região formalmente abrangida, e os demais órgãos do Poder Executivo. Para cada RA há um administrador, o qual, algumas vezes, também pode ser o supervisor (ou subprefeito) ou o coordenador.

É comum muitos vereadores terem constituído seu patrimônio político quando à frente de uma Coordenadoria, ou uma RA, o que contribuiu para lançar-se candidato. Por outro lado, também é recorrente o prefeito consultar o vereador sobre quem indicar para assumir a Subprefeitura ou a RA. Sob esse aspecto, destacam-se os casos em que estes cargos estão associados a um vereador que, por reconhecimento, lealdade ou investimento na liderança, indica alguém da sua rede de relações para ocupar aquela posição — este também é o caso da indicação de parentes.

No caso dos vereadores que investem nas intituladas lideranças comunitárias e no trabalho de encaminhar as demandas por melhoria de infra-estrutura, a escolha do administrador regional favorece as atividades como um todo e para ambos os representantes, isto é, o primeiro, eleito pelo voto; o segundo, “eleito” pela comunidade. Quando esta relação se estabelece sem acirrada concorrência, o administrador regional passa a realizar atividades sob a orquestração do vereador.

Se, por um lado, o cargo de administrador regional viabiliza a constituição do patrimônio político, ele não é a garantia, o passaporte definitivo, para o mundo da política partidária. Uma vez na posição de vereador, as demandas encaminhadas não diferem muito, recaindo sobre o político a cobrança em relação à permanência no bairro ou comunidade, abstraindo-se, portanto, sua nova atividade no Legislativo. Um vereador informou que quando era Administrador Regional, o bairro teve “uma gestão vitoriosa”, mas que hoje não é assim, pois a administradora indicada pelo prefeito, em troca do favorecimento à filha de um amigo pessoal, é “a pessoa errada, no lugar errado”. Por este motivo, explicou que as pessoas continuam se dirigindo ao vereador, cobrando deste uma presença maior no bairro e na resolução dos problemas, não levando em consideração as horas que tem que passar na Câmara Municipal.

São os vereadores que elegem nessa escuta os representantes e os líderes comunitários. Eles não estão usando o termo no sentido de avaliar que liderança é essa, cuja natureza não está em jogo. Algumas pessoas falam pela comunidade, mas a constituição de interesses tidos como comuns requer a constituição da representação delegada cujo grau de formalização poderá estar ou não relacionado à posição e vinculação com relação à Associação de Moradores.

A Associação (a comunidade representada pela Associação) pode ser compreendida como uma forma idealizada de participação e de interlocução. Por representar um outro modo de sistematizar as demandas, em muitos casos as Associações de Moradores são vistas como “as legítimas representantes das comunidades”. Sob esta ótica, a comunidade significa a unidade social mínima de construção de representação de interesses, processo que se institucionaliza com a criação e o funcionamento de Associações, reafirmando a vinculação entre os termos comunidade/associação.

No entanto, embora as Associações sejam consideradas como a expressão dos “grupos organizados”, há vereadores que hoje investem em mostrar na deturpação dessa representação um modelo falido. Por um lado, os representantes das Associações são julgados pelo trabalho político-partidário que desenvolvem, passando de representantes das comunidades a cabos-eleitorais do Executivo, e, como consequência, recai sobre eles a crítica de ter abandonado o trabalho “puramente comunitário”, isto é, da representação do *nós* em detrimento da representação partidária. Por outro lado, é das Associações que surgem os concorrentes, os candidatos em busca deste mesmo patrimônio político que é a condição de representante da comunidade.

É o vereador quem avalia e avalia o líder comunitário. Como atribuição pessoal, não precisa ser publicamente definido. O líder é o representante. Portanto, o vereador não só escuta diretamente as pessoas como escuta também aquele a quem ele delega a capacidade dessa escuta, da interpretação da recorrência e das questões que são fundamentais para a constituição de demandas. Nessa relação, a comunidade deveria estar organizada em Associações, mas esse é um modelo que também tem desvios, passando o próprio vereador a controlá-los, elegendo, por conseguinte, o líder comunitário.

Segundo esta perspectiva, a comunidade é uma entidade, é algo que não precisa ser definido. Mas o que ela é? É o termo que dá qualidade: de que se está atento ao que é comum. Não é a comunidade no sentido de uma territorialidade. A comunidade é a possibilidade da suposta síntese do que é comum, do interesse comum. E quando o representante delegado vai à comunidade, está falando de um lugar, de um determinado espaço que frequenta, e está anunciando que sua ação tem um sentido especial, que é o de trazer de lá o que se supõe ser comum. O que é comum não é objeto de uma discussão, é uma atribuição que algumas pessoas se dão, a partir da demonstração da capacidade de saber o que é comum. Essa capacidade é testada no momento da eleição, quando se explicita a legitimidade que não é arbitrária, porque o representante, também, é avaliado sob esta condição.

O sentido do que é a comunidade está, portanto, relacionado a essa demonstração de um saber fazer que é construído na prática e que, portanto, este representante pode avaliar. O aprendizado da escuta e da capacidade de (re)interpretar essa escuta: este é o trabalho político e que se aprende lá, na comunidade, fazendo. Quanto mais conversa, mais escuta, mais se aprende a elaborar essa necessidade que é tida como comunitária. Isso significa que não é um interesse que pode atender a todo mundo; atende a demandas que são específicas, singulariza essas demandas quando faz esse recorte das comunidades, da construção do *nós*.

Sob esse aspecto, o que é a *participação popular*? É a ação comunitária, um encontro das ações do vereador na direção daquele que demanda ou é estimulado a demandar. Criam-se, inclusive, os canais para receber as demandas, seja no âmbito da Câmara, seja fora desta. Sob diferentes concepções, a reificada comunidade ora surge como o demandante, ora é evocada como uma alternativa para coletivizar os pedidos ou, ainda, é empregada como um termo substituto para referir-se à “população carente”.

Modos de atuação complementar e de prestação de serviços

Os vereadores, que organizam sua atuação parlamentar voltada diretamente para a interlocução com a comunidade, estabelecem modos de relação com o eleitor (entendido aqui como o morador da cidade do Rio de Janeiro, mas sobretudo aque-

le que encaminha demandas) em que uma das suas manifestações consiste em prestar algum tipo de atendimento *in loco*. O tipo de atendimento pode se restringir aos serviços na área de saúde, executados por intermédio da filantropia, como no caso da Fundação Jorge Leite, como também pode mesclar a prestação desses serviços com outros, especialmente aqueles voltados para o encaminhamento de demandas para o Executivo. Esse tipo de prática tende a ser o pomo da discórdia entre os vereadores, pondo em xeque concepções antagônicas sobre o mandato do vereador.

Entre a prestação de serviços sociais e o acolhimento de demandas — a rigor, passíveis de serem solucionadas pelas RAs —, os vereadores colocam em prática diferentes modos de se fazerem presentes junto aos seus eleitores ou comunidades, uma abstração constituída para este fim. Isso, absolutamente, não significa que o vereador que não dê provas de sua atuação, por intermédio da prestação de serviços *in loco* não invista ou constitua seu capital político no âmbito das reificadas comunidades. Mas sim que esse é um modelo que se contrapõe a outros cuja crítica convive ao lado da sua naturalização.

A prestação de serviços sociais, por intermédio do vereador, conjuga diferentes modalidades de exercício desta mesma prática ou lógica social. Não há um padrão de como esses espaços se comportam, mas sim que aglutinam serviços que, mesmo quando voltados para um atendimento individualizado — como os da área de saúde —, se pensam dirigidos a uma coletividade. Sob esse aspecto, foi possível observar três recorrências principais, entre os vereadores que pautam seu mandato pela prestação de serviços: 1. atendimento voltado prioritariamente para as áreas de saúde e educação; 2. serviços que concorrem ou complementam as atividades das Ras; e 3. uma conjugação de ambos os tipos.

Há vereadores que, em explícita concorrência com os serviços municipais, dispõem de ampla infra-estrutura para atender à população. Por exemplo, no gabinete de um vereador havia um grande cartaz (onde destaca-se o *slogan De mãos dadas com a comunidade*) que faz referência à Fundação Jorge Leite, que leva seu nome: “Cascadura, Jacarepaguá, Sepetiba. Três unidades de saúde, ambulância, agentes de saúde, medicina itinerante, grupos de terceira idade, ginástica, jiu-jitsu, creche, assistência jurídica”.

Referindo-se com orgulho a esse tipo de trabalho, o vereador falou sobre os três “Centros Comunitários” que dispõem de serviços de “saúde completo”, a saber: médico (com especialidade em oftalmologia, ginecologia, cardiologia, clínica geral) e dentista, além de distribuição de remédios e realização de exames. O vereador informou que nos “nossos postos” já foram operadas 250 pessoas que não enxergavam. Dispõem, também, de ambulância e de um convênio com óticas que oferecem armações e lentes a preços reduzidos. Além desses serviços, há cursos de alfabetização para crianças pobres e espaço para a prática de esportes.

Os serviços são gratuitos e o vereador explicitou — foi o único a fazê-lo — que conta com a ajuda de amigos empresários para manter os “Centros Comunitários”. O vereador, neste caso, age como aquele que viabiliza os serviços para os quais um segmento da sociedade está excluído. Em sua longa trajetória acentua a origem popular e o valor atribuído às dificuldades por que passou na vida, o que serve para legitimar o fato de oferecer tais serviços aos segmentos da população com a qual se identifica.

Segundo a concepção que legitima este tipo de atendimento, qualifica-se como um vereador que se vê a serviço da comunidade e, crítico ao trabalho do Executivo, ao qual atribui excesso de burocracia e tecnocracia, se vê como um político que reconhece as necessidades da população — sem o auxílio de laudos, é ágil, sabe ouvir, dá calor à lei, dá aconchego, recebe as pessoas, conversa. Antecipa-se ao Executivo, subverte-o, fazendo o Legislativo (ou parte deste) chegar onde o Executivo não chega. Mostra a incapacidade do Executivo em contraposição ao papel do político do Legislativo. Depois de tantos mandatos parlamentares estaduais e federais, é a primeira vez que ele se elegeu vereador: “Eu considereei isso uma homenagem ao povo do Rio de Janeiro que sempre me prestigiou, agora eu quero trabalhar pela nossa cidade”.

Os serviços sociais — incluindo-se os de saúde — disponibilizados por um conjunto de vereadores constituem-se em sua verdadeira “obra social”, na qual coletivizam bens voltados para o atendimento de necessidades individuais. Os serviços prestados são justificados como uma forma de atender à comunidade. As fronteiras da redistribuição estão marcadas pela linha da escassez, razão pela qual os serviços estão voltados, exclusivamente, para as camadas populares. Os serviços de saúde providos por vereadores podem reunir maior ou menor grau de especialização e institucionalização. Caso exemplar de sofisticação é o Centro Médico, mantido por um vereador, onde são oferecidos serviços de dermatologia, clínica geral, pediatria e odontologia. O trabalho é realizado pelo vereador e um grupo de amigos, mais uma vez, por meio de trabalho voluntário. O Centro Médico foi criado na época em que ele era assessor de um deputado federal, que o iniciou na política, financiando sua campanha, na primeira vez em que foi candidato a vereador, em 1992. Depois passou, sozinho, a gerir o seu legado. O Centro Médico atende, por ano, cerca de 6 mil pessoas. Autodefinindo-se como um “vereador comunitário” (em contraposição ao “vereador de discurso”), reafirma a crença num saber agir, num trabalho “social”, que se fundamenta em “ir para dentro da comunidade, ver as necessidades e traduzi-las em serviços”. Por outro lado, ser um “político comunitário” significa tanto atender a demandas por serviços quanto dar provas de que o vereador pode viabilizá-los. Embora qualifique a si próprio como um político “diferente”, um “político de leis” (isto é, um vereador que encaminha demandas por intermédio de projetos de lei), reconhece a necessidade de fazer um “trabalho social”, que se caracteriza por atender a necessidades tidas como emergenciais.

Segundo concepção similar, um vereador criou um “gabinete comunitário” que é utilizado para atender às demandas da comunidade onde nasceu e na qual constituiu seu capital político. O avô foi um dos primeiros comerciantes a ali se instalar, pertencendo a uma família que tem vários estabelecimentos comerciais na comunidade. No gabinete realiza campanhas de flúor para crianças, bem como para identificar casos de diabetes e de colesterol alto. Diz que arrecada recursos “fazendo uma vaquinha de R\$ 100,00 todo mês no gabinete”, razão pela qual trabalha com mão-de-obra voluntária. Não conta com o apoio da Secretaria de Saúde, embora já tenha tentado.

O vereador se converteu à Igreja Evangélica, em 1983, onde constituiu seu patrimônio político. O reconhecimento obtido pelo “trabalho social”, que realizava na Igreja Universal do Reino de Deus, somado ao apoio dado ao PFL levaram a que fosse convidado pelo governador Marcelo Alencar, em 1994, a ser subsecretário de Trabalho e Ação Social. Consolidou esse seu capital político através do trabalho realizado no Governo do Estado e, em 1996, foi eleito, pela primeira vez, vereador. Busca atender aos pedidos (por exemplo, isenção de IPTU e de taxas) da comunidade, neste caso, os membros das Igrejas Evangélicas que lhe dão apoio.

Um dos campos a ser investigado para compreender a prática social do vereador é o da filantropia. Embora este aspecto seja muito importante, discuti-lo na profundidade necessária levaria o trabalho, que foi desenvolvido, para longe do seu tema central. Contudo, cabe registrar que esta é uma forma de constituir o contato com o eleitor que demanda serviços sociais que, embora sob a competência e responsabilidade do Executivo, são escassos. Os vereadores que operam no vácuo do Executivo correspondem, assim, a um padrão de comportamento para determinados segmentos da população para quem não está em jogo discutir a qualidade do serviço, mas sim torná-lo possível. Uma descentralização às avessas é colocada em prática, cabendo ao vereador executar ou viabilizar serviços constituidores dos direitos de cidadania.

Diferentemente, há vereadores que mantêm um ou mais “escritórios” os quais servem, sobretudo, para assegurar o direito a determinados serviços, sem, no entanto, responsabilizar-se, diretamente, por eles. Tais “escritórios” se antecipam ao Executivo e, sobretudo, às RAs. Em alguns casos, servem para dar continuidade ao legado construído pelo vereador antes de ser eleito. A população procura os “escritórios” que passam a ser uma referência para o bairro, contrapondo-se ao Executivo: o vereador, segundo esta concepção, é tido como aquele que resolve, que encaminha. Hoje, segundo a percepção de alguns vereadores, os “escritórios” cumprem este papel: são estabelecidos mecanismos para ouvir a população, encaminhar os pedidos ao governo, articular, promover a solidariedade, interagir, ampliar as instâncias de *participação*: “o vereador se transforma na voz que o cidadão não tem”.

Por intermédio das atividades desenvolvidas nos “escritórios”, o vereador torna secundário o discurso em detrimento da ação, cujo significado é, permanentemen-

te, negociado enquanto produção de sentido: do saber fazer, do agir. Para isto, além de dispor dos “escritórios”, opera *por dentro* do Executivo, ao encaminhar demandas junto às Secretarias Municipais e atua, ao mesmo tempo, como demandante, negociador e fiscalizador do Executivo.

Sem prestar serviços especificamente na área de saúde, o “Centro Comunitário” criado por um vereador é percebido como uma forma de “se enquadrar na politicagem que existe”, o que o mesmo define como uma “politicagem construtiva”. Prioriza a educação, motivo pelo qual o Centro dispõe de cursos de informática, enfermagem e jardinagem. O Centro funciona não só com recursos do próprio vereador, mas também com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, de empresas privadas, do Lions, do Rotary. Apesar da descrença nos líderes “comunitários” e de Associações de Moradores, são eles quem encaminham as pessoas que vão fazer os cursos.

A maior parte das demandas que os vereadores recebem diz respeito aos problemas afetos ao poder Executivo. Embora alguns vereadores não concordem em exercer essa função de ser um “despachante das demandas do Executivo”, por “achar isso muito chato”, sabem que têm de fazê-lo, correndo o risco de não ter o reconhecimento do seu eleitorado. Investem, portanto, nesse tipo de atividade de “correr atrás do Executivo”. Por um lado, atribuem essa função à expectativa do eleitor; por outro, à incompetência do Executivo. Ambos os fatores o levam a fazer isso. O vereador encaminha, portanto, demandas que contribuem para mostrar que ele é um agente fundamental na tomada de decisões e iniciativas que vão afetar aquele bairro ou comunidade.

Uma terceira concepção organizadora da constituição de serviços, diferentemente dos “escritórios”, não se restringe à mediação entre os membros da comunidade e os órgãos municipais. O modelo representa uma alternativa de incrustar o trabalho do vereador no seio da comunidade, tornando-o um híbrido do Poder Legislativo e do Executivo.

Tal como observado na análise desenvolvida por Palmeira (s/d: 9), também, neste caso, a confiança do eleitor no político passa pela sua capacidade de dar assistência, de beneficiar a comunidade, de cumprir promessas feitas ou o que é entendido como promessa. Por exemplo, uma vereadora explicou que a idéia de criar “Centros Sociais” se legitimou na demanda da população, incluindo-se aí o tipo de serviço a ser realizado. Orientado por uma percepção sobre qual é o papel do vereador, o “Centro Social” é valorizado tanto por aquele que o mantém quanto pelos que fazem uso dos serviços. No caso em questão, são oferecidas aulas de informática, *silk-screen*, cabeleireiro, teatro, modelo, dança. Dispõe, também, de serviços de certa forma escassos e inéditos no âmbito do Executivo, como os de advocacia e de psicologia. No “Centro” é utilizada mão-de-obra voluntária e a vereadora paga, com seus próprios recursos, alguns profissionais, tais como o advogado e a psicóloga.

Como representante delegada que exerce a escuta junto à comunidade, a vereadora discutiu com os eleitores sobre a criação ou não dos “Centros Sociais”, passando a atribuir a eles e aos representantes das Associações de Moradores esta iniciativa. Sabe que os “Centros” são uma forma de se antecipar ao Executivo, de concorrer na prestação de serviços sociais. Atingem um universo de pessoas que está fora do acesso da prestação de serviços do Executivo, especialmente aqueles da área de saúde. Os eleitores têm como expectativa ter acesso a esses serviços e investem nisso, inclusive trabalhando voluntariamente. A população é beneficiária ao mesmo tempo em que também viabiliza o funcionamento dos “Centros Sociais”. Estes servem de referência, uma espécie de âncora, para o trabalho desenvolvido pela vereadora: ela vai sempre aos “Centros Sociais”, mantém equipes, se reúne com apoiadores investidos na representação de interesses regulados como da comunidade. É uma forma de exercer uma escuta e uma prova de que sabe ser a “ouvidora”. Como ouvidora, tem que ter sensibilidade para elaborar a síntese dessa escuta, identificar, entre as prioridades, aquilo que unifica os moradores.

Similares ao modelo acima, nos “Centros de Cidadania” são oferecidos, entre outros serviços, o de orientação à população para que, “informada, possa buscar os seus direitos”. Segundo o Jornal Comunitário, feito para divulgar as iniciativas do vereador, é destacado que o objetivo do Centro é

(...) orientar e auxiliar aos moradores da Tijuca e do Alto da Boa Vista que precisam tirar ou renovar documentos, exigência inicial para enfrentarem com sucesso diversas situações, sendo a mais importante o ingresso no mercado de trabalho. Além disso, as pessoas carecem de informações que viabilizem para elas e suas famílias uma vida digna no que se refere a educação, saúde, habitação e lazer.⁹

Neles também são oferecidos: orientação jurídica; fisioterapia; aulas de artesanato; orientação familiar. Dispõem, ainda, de psicóloga e assistente social e contam com mão-de-obra proveniente de trabalho voluntário.

A prestação de serviços dirigidos para o atendimento de demandas específicas voltadas para a melhoria das condições de vida é uma das possibilidades de construção da *participação popular* nas quais os vereadores investem. Eles constituem-se, por conseguinte, em porta-vozes junto ao Executivo, seja por encaminhar aquelas demandas, seja por prestar diretamente atendimento em áreas “sociais”, tais como as de saúde e de educação. Segundo este modelo de atuação, o parlamentar transita por diversas situações sociais constituindo uma relação com o eleitor pautada pela crença de que, na política, a palavra deve fazer-se acompanhar da presença física (Palmeira, s/d: 4). As demonstrações dessa presença podem se efetuar tanto pela escuta

junto a representantes de determinadas unidades de agregação de interesses quanto pela constituição e institucionalização de serviços os quais traduzem as demandas encaminhadas. Sob esta ótica, a *participação* significa criar mecanismos para a convergência de demandas, cabendo ao vereador colocar em prática ações, para além da interação com o Executivo. A capacidade de influenciar as políticas públicas e obras implementadas por este último é uma das possibilidades de mediação, assim como o encaminhamento de demandas por melhoria de infra-estrutura ou oferta de serviços sociais.

Considerações finais: as imbricações do político

A chamada *participação popular* é um termo ambíguo e amplo o suficiente para não trazer, a partir dele, qualquer possibilidade de identificação, sendo, portanto, disputado por diferentes segmentos sociais. No entanto, o termo tende a ser reconhecido, pelos agentes políticos que o valorizam, como a representação delegada. O termo orienta o sistema de crenças e valores, colocando em xeque uma concepção de Estado, de política pública, de planejamento e de outras representações que ainda cabe investigar.¹⁰

No âmbito dos serviços prestados por um conjunto de vereadores, o termo é empregado tanto para legitimar as ações voltadas para o atendimento de demandas por serviços sociais quanto para a constituição de porta-vozes que se mobilizam visando à implementação destes serviços. O termo *participação popular* ocupa lugar de destaque, orientando, como todo princípio, um modelo de funcionamento das instituições políticas e de projeto democrático. Os vereadores que estimulam o encaminhamento de demandas pela prestação de serviços valorizam o seu atendimento e a concorrência na prestação desses serviços, os quais representam uma das possibilidades de investimento de capital político e de interlocução com a reificada população.

Se a realidade social está repleta de inconsistências (Leach, 1977), torna-se necessário compreender como o princípio da *participação popular* mobiliza e se insere nos processos de mudanças sociais, arrastando consigo contradições e significados concorrentes, resultados de uma multiplicidade de interesses. Leach (1977: 14) argumenta que a estrutura social em situações práticas é constituída por um conjunto de idéias sobre a distribuição de poder entre pessoas e grupos de pessoas. Neste sentido, a *idéia-valor*¹¹ da *participação popular*, enquanto um princípio organizador da representação delegada, pode ser orientadora da distribuição de poder. Isto significa dizer que a *participação popular* é um termo central segundo o modelo de realidade social construído pela atuação do vereador.

Embora não seja possível desenvolver a análise, vale salientar a dimensão simbólica da representação delegada. Crer que é possível exercer influência sobre a política pública e o processo de tomada de decisão — seja pelo encaminhamento ou

atendimento de demandas por intermédio dos vereadores, seja pelo debate de modelos institucionais — constitui um aspecto fundamental desta dimensão. Neste sentido, a *participação popular* é vista como uma forma de participação política que está para além do sufrágio e da legitimidade da representação conferida pelo sistema eleitoral, imprimindo, assim, um caráter diferenciado à democracia.

Abélès e Jeudy chamam atenção para a diversidade de modos de governo, incluindo-se os processos e práticas, tensões e conflitos. Propõem, assim, meditar sobre a eficácia prática e simbólica dos poderes: *Anthropologie des représentations, anthropologie du politique: les frontières semblent s'abolir* (2000: 13). Neste sentido, seria pertinente pensar o termo *participação popular* menos sob o domínio normativo e jurídico, mas sim sob o aspecto do conjunto de ações por ele colocado em prática, como, por exemplo, a organização de Fóruns para o debate político, a constituição de instâncias mediadoras junto ao Poder Público, a articulação de espaços políticos, a prestação de serviços. Se concordamos com os autores, na multidimensionalidade do fato político devemos buscar as práticas e as gramáticas do poder revelando suas expressões e manifestações (2000: 13). Assim, as representações sobre a *participação popular* poderiam ser compreendidas, como uma expressão da democracia, e os investimentos na constituição da interlocução e da prestação de serviços como sua manifestação e substantivação.

Para analisar, como sugerem os autores, a imbricação do político e de outras dimensões do social, é necessário questionar os processos políticos e as operações simbólicas inerentes ao exercício do poder. Torna-se, portanto, imprescindível uma compreensão sobre a sociedade, onde é difícil separar o que é político dos outros aspectos de sua organização. Sob essa ótica, mais do que a *participação popular* em si, é necessário pensar nas múltiplas possibilidades que o termo adquire, segundo as diferentes percepções do exercício do mandato legislativo.

Considerando que as transformações afetam os espaços políticos, produzindo assim uma diversidade de modos históricos e geográficos de exercer o político, é necessário perseguir as inscrições plurais de poder. O termo *participação popular*, embora sabidamente problemático, pode, ainda assim, representar uma destas inscrições que articule várias outras. No caso da prestação de serviços, os agentes buscam garantir direitos sociais, por intermédio de vereadores que medeiam relações no âmbito do Executivo, de modo a ampliar esses direitos para um maior número de pessoas.

Delaine Martins Costa
Pesquisadora do IBAM (Instituto Brasileiro de Administração Municipal)

Notas

* Este ensaio foi elaborado para apresentação na IV Reunião de Antropologia do Mercosul (Curitiba, 11 a 14 de novembro de 2001), Fórum de Pesquisa: Experiências culturais/possibilidades políticas. O trabalho foi escrito com base no Capítulo III, da dissertação de mestrado, no qual desenvolvo análise sobre modelos de atuação dos vereadores. A dissertação, intitulada “Representações políticas: alternativas e contradições — Das múltiplas possibilidades de *participação popular* na Câmara Municipal do Rio de Janeiro”, foi defendida em setembro de 2001, no Programa de Pós-graduação em Antropologia e Ciência Política, da Universidade Federal Fluminense (Niterói, Rio de Janeiro).

1. Utilizo o termo em itálico para diferenciá-lo, pois trata-se de uma denominação do senso comum.

2. Embora tivesse acompanhado parte das atividades realizadas na Câmara Municipal do Rio de Janeiro em 1999, meu trabalho de campo se intensificou durante o primeiro semestre de 2000, especialmente durante os meses de abril a junho. No período da legislatura estudada, foram eleitos para a Câmara 42 vereadores. Destes, nove vereadores foram entrevistados, além de um chefe de Gabinete, um assessor de Imprensa e o chefe do Cerimonial. Dos vereadores entrevistados, três eram do PFL, dois eram do PT, um do PTB, um do PSC, um do PT do B e um do PSDB. Além das entrevistas realizadas pude acompanhar, em distintas ocasiões, a atuação dos demais vereadores, reunindo, assim, subsídios complementares para a análise em questão.

3. Sobre o processo legislativo em si ver o Capítulo II da dissertação de mestrado de autoria de Delaine Martins Costa.

4. Bourdieu, Pierre. A representação política. Elementos para uma teoria do campo político. *In: O poder simbólico*. Lisboa: DIFEL; Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 1989, p. 163-208.

5. O conceito de campo político aqui utilizado refere-se sobretudo às dimensões de espaço-tempo onde as atividades políticas ocorrem e à sua acentuada mobilidade. Pode existir mais de um campo político ao mesmo tempo, conforme os limites estabelecidos pelos interesses e envolvimento de seus participantes. *Cf.* Swartz, Marc J.; Turner, Victor W.; Tuden, Arthur. Political field and their boundaries. *In: Swartz, Marc J.; Turner, Victor W.; Tuden, Arthur (orgs.). Political Anthropology*. Chicago: Aldine Publishing Company, 1966, p. 247-253.

6. Sobre o termo comunidade no âmbito da atuação dos vereadores, ver Kuschnir, Karina. *O cotidiano da política*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000, pp. 107-115.

7. A cidade do Rio de Janeiro é dividida em 20 Subprefeituras, as quais compreendem um total de 34 Regiões Administrativas que atendem a um bairro ou a um conjunto de bairros. Para cada Subprefeitura há um supervisor ou coordenador, cuja denominação comum é a de Subprefeito (*Cf.* Secretária

Municipal de Governo, Coordenadoria Geral das Regiões Administrativas, 6 de junho de 2000, mimeo.)

8. As RAs variam quanto ao tipo e à diversidade de serviços prestados.

9 *Cf* ano XI, n. 10, set. 99.

10. Uma outra dimensão sobre as relações estabelecidas entre os integrantes, que merece reflexão posterior, é a da distinção entre a formalidade e informalidade das Associações. Caberia assim pensar como se aplicaria a diferenciação feita por Mayer entre conjuntos de ação, grupos, quase-grupos, cliques e facções. *Cf.* Mayer, 1987, p. 148.

11. Embora Dumont não discuta, diretamente, a relação entre a constituição da democracia e a ideologia individualista, utilizo o conceito de idéia-valor por partir da premissa de que é a noção de um sistema igualitário que permite viabilizar a democracia, tal como hoje é conhecida, e vice-versa. Dumont, Louis. *O individualismo: uma perspectiva antropológica da ideologia moderna*. Rio de Janeiro, Rocco, 1985.

Referências bibliográficas

ABÉLÈS, Marc. *Un ethnologue à l'assemblée*. Paris: Editions Odile Jacob, 2000.

ABÉLÈS, Marc & JEUDY, Henri-Pierre. Introduction. *In: Anthropologie du politique*. Paris: Armand Colin/Masson, 1997, pp. 5-25.

BOURDIEU, Pierre. A representação política. Elementos para uma teoria do campo político. *In: O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil; Lisboa: Difel, 1989, pp. 163 - 207.

_____. Vous avez dit "populaire"? *In: Actes de la recherche en science sociales*. Paris: Éditions de Minuit, n. 46, L'usage de la parole, pp. 98-105, mars, 1983.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*; promulgada em 5 de outubro de 1988. São Paulo: Saraiva, 1993 (Coleção Saraiva de Legislação).

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. *Regimento Interno*. Rio de Janeiro, 1996.

_____. Homepage: <http://www.camara.rj.gov.br>. Capturada em set. e nov. de 1999.

_____. CD-ROM. "*História do Poder Legislativo*", 1998.

_____. CD-ROM. "*Palácio Pedro Ernesto: 75 anos*", 1998.

_____. *A Câmara é da gente*; a Casa de Leis do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Divisão Gráfica da Câmara de Vereadores, s/d.

DUMONT, Louis. *Homo hierarchicus: o sistema de castas e suas implicações*. São Paulo: EDUSP, 1992.

_____. *O individualismo: uma perspectiva antropológica da ideologia moderna*. Rio de Janeiro: Rocco, 1985.

_____. *Homo aequalis: genèse et épanouissement de l'idéologie économique*. Paris: Gallimard, 1977.

DURKHEIM, Émile. *As formas elementares da vida religiosa (o sistema totêmico na Austrália): introdução e conclusão*. São Paulo: Abril Cultural, 1978, pp. 203-245, (Coleção Os Pensadores).

GLUCKMAN, Max. Análise de uma situação social na Zuzulândia moderna. In: Feldman-Bianco (org.), *Antropologia da sociedade contemporânea*. São Paulo: Global, 1987, pp. 227-344.

GODELIER, Maurice. Lo ideal y lo material. *Pensamento, economias, sociedades*. Madri: Taurus Humanidades, 1990, pp. 17-43.

HANNERZ, Ulf. *Cultural complexity. Studies in the social organization of meaning*. Nova York: Columbia University Press, 1992.

KUSCHNIR, Karina. *O cotidiano da política*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

_____. *Política e mediação cultural: um estudo na Câmara Municipal do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, 1993, 1 v. Tese (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro.

LANDÉ, Carl H. Introduction: the dyadic basis of clientelism. In: Schmidt, Steffen, W.; Guasti, Laura; Landé, Carl & Scott, James, ed., *Friends, followers and factions. A reader in political clientelism*. Berkeley: University of California Press, 1977, pp. XIII-XXXVII.

LEACH, Edmund R. *Political field of systems of Highland Burma. A study of Kachin Social Structure*. Londres: The Athole Press/University of London, 1977 [1954].

_____. Nota introdutória à reimpressão de 1964. In: *Sistemas políticos da Alta Birmânia*. São Paulo: EDUSP.

MAYER, Adrian C. A importância dos “quase-grupos” nos estudos das sociedades complexas. In: Feldman-Bianco, Bela (org.), *A antropologia das sociedades contemporâneas*. São Paulo: Global, 1987, pp. 127-158.

NEVES, Delma Pessanha. Le développement d’une autre agriculture: les rôles des médiateurs sociaux. In: Zanoni, Magda et Lamarche, Huges (coord.), *Agriculture et ruralité au Brésil. Une autre modèle de développement*. Paris: Éditions Karthala, 2001, pp. 145-162.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. O trabalho do antropólogo: olhar, ouvir, escrever. In: *O trabalho do antropólogo*. Brasília: Paralelo 15; São Paulo: Editora Unesp, 1998, pp. 17-36.

_____. As “categorias do entendimento” na formação da antropologia. *Anuário Antropológico 81*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro; Fortaleza: Edições Universidade Federal do Ceará, 1983, pp. 125-146.

OLIVEIRA FILHO, João Pacheco. Antropologia política. In: Silva, Benedito (coord.), *Dicionário de Ciências Sociais*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1987, pp. 64-67.

PALMEIRA, Moacir. *Eleição municipal, política e cidadania, s/d*, mimeo.

_____. Política, facções e voto. In: Goldman, Marcio; Palmeira, Moacir (coord.). *Antropologia, voto e representação política*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 1996, pp. 41-56.

_____. Voto: racionalidade ou significado? *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, Associação Brasileira de Pós-Graduação em Ciências Sociais, ano 7, n. 20, p. 26-30, out. 1992.

RIO DE JANEIRO (CIDADE). PREFEITURA MUNICIPAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE. *Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro*, 1991.

RIO DE JANEIRO (CIDADE). PREFEITURA MUNICIPAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO. *Plano Diretor Decenal da Cidade do Rio de Janeiro*, 1993.

- RIO DE JANEIRO (CIDADE). PREFEITURA MUNICIPAL. *Homepage* [http://: www.rj.gov.br](http://www.rj.gov.br), Capturada em nov. 2000.
- RIO DE JANEIRO (CIDADE). *Lei orgânica do município do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Editora Idéia Jurídica, 1998.
- SWARTZ, Marc J., TURNER, Victor E. TUDEN, Arthur. Introduction. *In: Swartz, Marc J., Turner, Victor E., Tuden, Arthur (orgs.), Political Anthropology*. Chicago: Aldine Publishing Company, 1966, p. 1-41.
- _____. Political field and their boundaries. *In: SWARTZ, Marc J., TURNER, Victor E.; TUDEN, Arthur(orgs.). Political Anthropology*. Chicago: Aldine Publishing Company, 1966, p. 247-253.
- VAN VELSEN, J. A análise situacional e o método de estudo de caso detalhado. *In: Feldman-Bianco, Bela (orgs.), A antropologia das sociedades contemporâneas*. São Paulo: Global, 1987, pp. 345-376.
- VINCENT, Joan. Political anthropology. *In: Barnar, Alan, Spencer, Jonathan, Encyclopedia of social and cultural anthropology*. Londres & Nova York: Routledge, 1996, pp. 428-434.
- WEBER, Alexandre. *Sistema de sucessão e herança da posse habitacional em favelas*. Niterói, 1999. Tese (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia e Ciência Política, Universidade Federal Fluminense.

Resumo

Com base em uma etnografia realizada na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, e que esteve voltada para o estudo das representações sociais sobre a participação popular, a autora desenvolve análise sobre o modelo de atuação dos vereadores que privilegia o atendimento de demandas dos eleitores por intermédio do encaminhamento aos serviços prestados pelo Executivo Municipal.

Neste caso, são apresentados e analisados os modos de atuação complementar do vereador, não no sentido da elaboração e aprovação de projetos de leis, mas sim no estabelecimento da concorrência com a Prefeitura e sua rede de serviços. Diferentes percepções norteiam a organização desse tipo de atuação do parlamentar, cabendo dedicar-lhes atenção no que se refere ao exercício da escuta junto à população e a tradução de demandas tidas como populares.

Palavras-chave

Representação política, democracia, participação popular, política pública, governo municipal.

Abstract

Basing on an ethnographic research performed at the Municipal Council of the City of Rio de Janeiro, aimed at the study of the social representations regarding population participation, the author develops an analysis on the action model that privileges attending the requests of the electors by forwarding them to the services rendered by the local government.

In this case, the complementary action modes of the city councilors are presented and analyzed, not in the normal sense of preparing and approving bills, but in the establishment of competition with the local government and its service network. Different perceptions guide the legislative officer in the organization of this type of action, and attention should be given regarding the exercise of listening to the population and translating the representations considered as being those of the population.

Key-words

Political representation; democracy; popular participation; public policies, local government.